



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço





EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 27, Sexta-feira, 29 de julho de 2016

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

NAIR PORTELA SILVA COUTINHO

Reitora

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo

SILVIA HELENA CAVALCANTE DE SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SUMÁRIO

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA	Página
PORTARIA Nº 139, DE 26 DE JULHO DE 2016	03
PORTARIA Nº 140, DE 27 DE JULHO DE 2016	03
PORTARIA Nº 141, DE 27 DE JULHO DE 2016	05
PORTARIA Nº 142, DE 27 DE JULHO DE 2016	06
PORTARIA Nº 143, DE 27 DE JULHO DE 2016	07
PORTARIA Nº 144, DE 27 DE JULHO DE 2016	08
PORTARIA Nº 145, DE 27 DE JULHO DE 2016	09
PORTARIA Nº 146, DE 27 DE JULHO DE 2016	09



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 139, DE 26 DE JULHO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica; RESOLVE:

Art. 1º **Tornar sem efeito** a Portaria nº 43 de 16 de fevereiro de 2016, publicado em Boletim de Serviço nº 06 de 19 de fevereiro de 2016, que designa o empregado RAFAEL DA SILVA DE OLIVEIRA, Analista Administrativo na área de Administração Hospitalar, matrícula nº 213613 do quadro da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), para responder pela Unidade de Pacientes Externos do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

PORTARIA Nº 140, DE 27 DE JULHO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando a aprovação da Política de Segurança da Informação e Comunicação em obediência a Instrução Normativa nº 1/2008, art. 5º, inciso VII, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e, observando as diretrizes da Norma Complementar nº 03/IN01/DSIC/GSIPR.

Considerando a implantação e utilização do Aplicativo de Gestão dos Hospitais Universitário (AGHU). RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do HU-UFMA, o Subcomitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação, que será coordenado por um Gestor de Segurança da Informação e Comunicações;

Parágrafo único. O Subcomitê, de que trata o caput deste artigo será de caráter consultivo e deliberativo e tem por objetivo estabelecer políticas e diretrizes para integração, assim como promover o alinhamento com as áreas de negócio em consonância com a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

Art. 2º Compete ao Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação do HU-UFMA (SGSIC-HU-UFMA):

- I - assessorar na implementação das ações de segurança da informação e comunicações;
- II - constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação e comunicações;
- III - propor normas e procedimentos internos relativos à segurança da informação e comunicações, em conformidade com as legislações existentes sobre o tema;
- IV - propor alterações na Política de Segurança da Informação e Comunicações;

SUPERINTENDÊNCIA

Art. 3º Ao Gestor de Segurança da Informação e Comunicações do HU-UFMA compete:

- I – coordenar o Subcomitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações e a equipe de tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais;
- II - coordenar as ações de segurança da informação e comunicações;
- III - promover e disseminar a cultura de segurança da informação e comunicações;
- IV - acompanhar as investigações e as avaliações dos danos decorrentes de quebras de segurança;
- V - propor recursos necessários às ações de segurança da informação e comunicações;
- VI - realizar e acompanhar os estudos de novas tecnologias referentes à segurança da informação e comunicações, realizado pelo Subcomitê de Segurança da Informação e Comunicações;
- VII - propor normas e procedimentos relacionados à Segurança da Informação e Comunicações;

Art. 4º É de competência da Superintendência do HU-UFMA, nos termos do caput do art. 1º desta Portaria:

- I - aplicar as ações corretivas e disciplinares cabíveis nos casos de quebra de segurança;
- II - instituir e implementar equipe de tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais;
- III - propor programa orçamentário específico para as ações de segurança da informação e comunicações;
- IV - remeter os resultados consolidados dos trabalhos de auditoria de Gestão de Segurança da Informação e Comunicações quando solicitados;
- V - instituir a organização do Subcomitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações no âmbito do HU-UFMA;

Art. 5º O SGSIC será composto pelos seguintes membros:

- a) Um representante e suplente da Gerência de Atenção à Saúde;
- b) Um representante e suplente da Gerência de Administração;
- c) Um representante e suplente da Gerência de Ensino e Pesquisa;
- d) Um representante e suplente do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação;
- e) Um representante e suplente do Setor Jurídico;
- f) Um representante e suplente da Unidade de Planejamento;
- g) Um representante e suplente da Unidade de Comunicação Social;
- h) Um representante e suplente da Ouvidoria.

Art. 6º O próprio Subcomitê definirá seu regimento interno que disporá quanto ao seu funcionamento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

JOYCE SANTOS LAGES

SUPERINTENDÊNCIA**PORTARIA Nº 141, DE 27 DE JULHO DE 2016**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando criação do Subcomitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações (SGSIC) no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão. RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes, como representantes do Subcomitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações (SGSIC) no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão e, nomear **Anilton Bezerra Maia** Gestor de Segurança da Informação e Comunicações do HU-UFMA.

	Membros
Gerência de Atenção à Saúde	Titular: Sílvia Helena Cavalcante de Sousa. Mat. 3198150 Suplente Vânia do Perpétuo Socorro Bastos Cantanhede Holanda. Mat. 2319650
Gerência de Administração	Titular: Eurico Santos Neto. Mat. 2169685 Suplente: Alessandra Enes Rocha. Mat. 1098862
Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular: Rita Carvalho Frazão Corrêa. Mat. 407790 Suplente: Milady Cutrim Vieira Cavalcante. Mat. 1550313
Setor de Gestão de Processos e Tecnologia Informação	Titular: Anilton Bezerra Maia. Mat. 1606314 Suplente: Karoline Viana Leão. Mat. 2262205
Setor Jurídico	Titular: Tânia Maria Ferreira de Medeiros. Mat. 406875 Suplente: Gilvânia Saraiva Ribeiro. Mat. 2101076
Unidade de Planejamento	Titular: Alexandre Ronald de Araújo Oliveira. Mat. 2167545 Suplente: Ana Laura Alves de Araújo. Mat. 1555669
Unidade de Comunicação Social	Titular: Alexandra Jacome Castelo Gomes Torres. Mat. 2232236 Suplente: Danielle Morais Almeida. Mat. 2232370
Ouvidoria	Titular: Pedro Germano Nobre Neto. Mat. 2141351 Suplente: Ieda Alves Silveira. Mat. 551667

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOYCE SANTOS LAGES



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 25, Sexta-feira, 15 de julho de 2016

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 142, DE 27 DE JULHO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o disposto no Art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que considera atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;

Considerando que, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Portaria 125/2012/EBSERH, cabe ao Superintendente do HU administrado pela Empresa de Serviços Hospitalares (EBSERH) conceder adicional de insalubridade e periculosidade, mediante laudo emitido por profissional responsável de acordo com os requisitos estabelecidos pelas normas legais e infralegais pertinentes;

Considerando o que consta do Processo nº 01530/2015-60. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao profissional – chefe da Unidade de Farmácia Clínica LEANDRA MARLA AIRES TRAVASSOS VIANA, matrícula nº 1505088, servidora nomeada para o cargo/função por meio da Portaria nº 1041/DGP-EBSERH, de 04/12/2014, publicada em Boletim de Serviço nº 72, de 15/12/2014, pertencente ao quadro da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) - adicional de insalubridade em grau médio, correspondente a 10% (dez por cento), com efeitos financeiros a contar do exercício na Unidade.

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se

JOYCE SANTOS LAGES



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 143, DE 27 DE JULHO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o disposto no Art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que considera atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;

Considerando que, nos termos do art. 5º, inciso VI, da Portaria 125/2012/EBSERH, cabe ao Superintendente do HU administrado pela Empresa de Serviços Hospitalares (EBSERH) conceder adicional de insalubridade e periculosidade, mediante laudo emitido por profissional responsável de acordo com os requisitos estabelecidos pelas normas legais e infralegais pertinentes;

Considerando o que consta do Processo nº 23523.000191/2015-09. RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos profissionais - empregados do quadro de pessoal da EBSERH - do cargo de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Assistente Administrativo (em atendimento permanente aos pacientes para inclusão do mesmo no cadastramento em sistemas de transplante) na Unidade de Transplantes do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) adicional de insalubridade em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento), com efeitos financeiros a contar do exercício na Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 58 de 08 de junho de 2015 publicada no Boletim de Serviço Local nº 18, de 12 de junho de 2015.

JOYCE SANTOS LAGES



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 25, Sexta-feira, 15 de julho de 2016

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 144, DE 27 DE JULHO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o disposto no Art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que considera atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;

Considerando que, nos termos do art. 5º, inciso VI, da Portaria 125/2012/EBSERH, cabe ao Superintendente do HU administrado pela Empresa de Serviços Hospitalares (EBSERH) conceder adicional de insalubridade e periculosidade, mediante laudo emitido por profissional responsável de acordo com os requisitos estabelecidos pelas normas legais e infralegais pertinentes;

Considerando o que consta do Processo nº 23523.000815/2016-61. RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos profissionais - do quadro da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - do cargo de Médico pediatra, Enfermeiro assistencial, Técnico em Enfermagem, Assistente Social, Cirurgião dentista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Técnico em Saúde Bucal, Terapeuta ocupacional, Nutricionista, Médico gastroenterologia pediátrica, Médico hematologia e Hemoterapia Pediátrica, lotados na Unidade de Atenção à Criança (Ala A e Ala E)/Unidade Materno Infantil do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), adicional de insalubridade em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento), com efeitos financeiros a contar do exercício na Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 68 de 14 de novembro de 2014 publicada no Boletim de Serviço Local nº 31, de 19 de novembro de 2014.

JOYCE SANTOS LAGES



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 145, DE 27 DE JULHO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando Processo nº 23523.003666/2016-91 originado na Unidade de Administração de Pessoal da Divisão de Gestão de Pessoas da Gerência Administrativa e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função em período de férias. RESOLVE

Art. 1º Designar a empregada pública TAMARA KARINE SENA CHAGAS, matrícula nº 2215608, Assistente Administrativo, para responder, pelo cargo de chefe da Unidade de Administração de Pessoal da Divisão de Gestão de Pessoas da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) no afastamento do titular em gozo de férias regulamentares, ERIVAN DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 1618660 no período de 18 de julho de 2016 a 1º de agosto de 2016.

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se

JOYCE SANTOS LAGES

PORTARIA Nº 146, DE 27 DE JULHO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando Processo nº 23523.03721/2016-43 originado na Divisão de Gestão de Pessoas da Gerência Administrativa e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função em período de férias. RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública LEANDRA MARLA AIRES TRAVASSOS VIANA, matrícula nº 1505088, chefe da Unidade de Farmácia Clínica, para responder, cumulativamente, pelo cargo de chefe do Setor de Urgência e Emergência da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) no afastamento do titular em gozo de férias regulamentares, IARA ANTONIA LUSTOSA NOGUEIRA, matrícula nº 1098844 no período de 05 de setembro de 2016 a 24 de setembro de 2016.

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se

JOYCE SANTOS LAGES